



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA Nº 012/2022-GAB/RH.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para interesse particular e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **307 (TREZENTOS E SETE)** dias, a datar de 28 de fevereiro de 2022 ate o dia 31 de Dezembro de 2022, a servidora **JUSSANIA RODRIGUES SILVEIRA**, RG: **20162881856** CPF: **011256753-30** detentor do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - A Licença concedida terá início em **28 DE FEVEREIRO DE 2022** e termino em **31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, 28 de Fevereiro de 2022.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;